



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

AUTOGRAFO DE LEI Nº 011/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2018”.

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2019, às 20hs, o Projeto de Lei nº 008/2019 de autoria do Executivo..

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 151.814,79, destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2018, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R\$ 49.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 11.000,00
Programa de Trabalho:
12.365.0012.2028 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R\$ 11.800,00
Programa de Trabalho:
12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R\$ 18.014,79
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 62.000,00
Total do Crédito: R\$ 151.814,79

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo, a ser atendido com recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a seguinte classificação: 02.03 Departamento de Finanças – Classificação: 99.999.0005.9999 Reserva de Contingência – Ficha nº 50, na mesma importância.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

Art. 4º - Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal nº 2.597, de 07 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 08 dias do mês de março de 2019.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA P. PERES
1º SECRETÁRIA


JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral